



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



PD nº 000.618/07-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 035/2008, CELEBRADO ENTRE O SENADO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, E A EMPRESA ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC.

O SENADO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA, doravante denominada - PRODASEN, com sede na Via N2 – Anexo C do Senado Federal, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC, com filial em Brasília/DF, na SCS Q. 01 – Bloco “H”, Edifício Morro Vermelho, 3º andar, fax nº (61) 3226-1251, telefone nº (61) 3323-3031, CNPJ-MF nº 54.526.082/0004-84, daqui em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores RAIMUNDO CARLOS PEREIRA, RG nº 005270, expedida pela SSP-DF, CPF nº 046.177.701-00 e ROBERTO SAIDON, RG nº 8.118.782, expedida pela SSP-SP, CPF nº 052.317.488-89, tendo em vista a solicitação do Diretor do Interlegis, constante das folhas 1921/1922, o ato autorizativo, folha 1967, resolvem aditar o Contrato nº 035/2008, com base na Cláusula Nona e § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto acrescer R\$ 68.169,22 (sessenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) ao valor original do Contrato nº 035/2008, correspondendo tal acréscimo a 21,64% do valor contratado, para a aquisição de 07 (sete) servidores de rede Tipo A, incluindo suporte, instalação e serviço de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações do Contrato nº 035/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global passa a ser, após o acréscimo, de R\$ 383.059,22 (trezentos e oitenta e três mil cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia prevista na

Assinaturas manuais e selos oficiais. Um selo circular do Grupo Itautec com a palavra "Jurídico" é visível. Há também um selo retangular com o número "-1-".



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



Folha Nº	1982
Processo Nº	618107-1
Rubrica	CABIA

Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elementos de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2009NE000436, de 23 de novembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de DEZEMBRO de 2009.

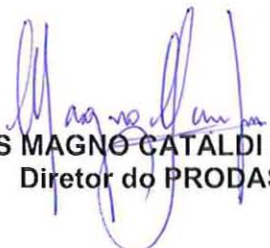

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


RAIMUNDO CARLOS PEREIRA
Representante da Contratada


ROBERTO SAIDON
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Diretor da SADCON/SF


CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN

